



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.344, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Proj. de Lei nº 55/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(711) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	78.800,00
	Fonte Recurso - 01 Tesouro		
	Aplicação- 510.000 Assistência Social - Geral		
	Total.....	R\$	78.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO		
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(709) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
(714) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0034.2.661	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
(662) 339030	Material de Consumo	R\$	5.635,71
(663) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
(666) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
08.244.0034.2.603	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(731) 339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(769) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
2.9.3.	FUNDO M.A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0034.2.667	CENTRO DIA DO IDOSO		
(670) 339030	Material de Consumo	R\$	3.000,00
(671) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
(672) 339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
(674) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
08.244.0045.2.511	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC.DE ASSIST.SOCIAL		
(782) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.300,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.344, de 30 de Agosto de 2.017.

(784)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(786)	339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 2.500,00
(787)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(789)	339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
2.9.4.		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2.512		CASA DE ACOLHIMENTO	
(683)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.864,29
(690)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.244.0034.2.513		CASA DE PASSAGEM	
(726)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
(728)	339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(730)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Fonte Recurso - 01 Tesouro

Aplicação- 510.000 Assistência Social - Geral

Total.....R\$ 78.800,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.017.